

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

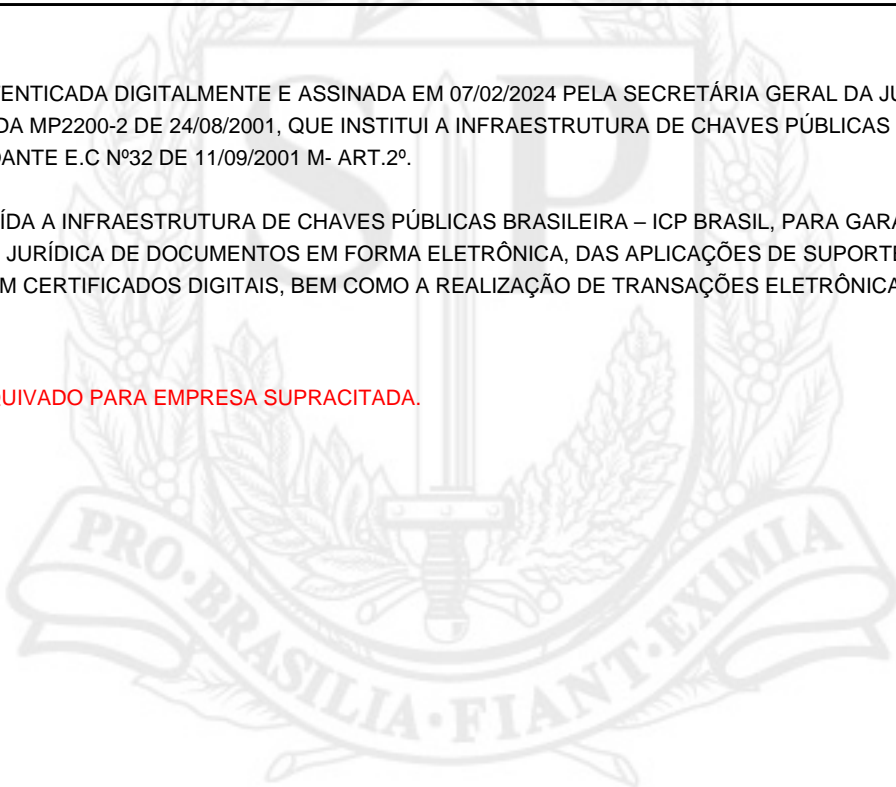
| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---|----------------------------|---|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL HURST MUSIC SPE II LTDA | | TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.) | |
| NIRE 35237873281 | CNPJ 43.724.382/0001-09 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.029.673/24-0 | DATA DO ARQUIVAMENTO 07/02/2024 |

| DADOS DA CERTIDÃO | | |
|--|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO 07/02/2024 | HORA DE EXPEDIÇÃO 19:35:33 | CÓDIGO DE CONTROLE 230504095 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR | | |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 07/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.


ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Requerimento Capa

| |
|----------|
| SEQ. DOC |
| 01 |
| 01 |

| |
|---|
| Protocolo Redesim SPP2430061439  |
|---|

DADOS CADASTRAIS

| | | |
|--|--|--|
| ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Endereço | | |
| NOME EMPRESARIAL HURST MUSIC SPE II LTDA | | PORTE EPP |
| LOGRADOURO RUA GOMES DE CARVALHO | | NÚMERO 1195 |
| COMPLEMENTO ANDAR 1 | BAIRRO/DISTRITO VILA OLIMPIA | CEP 04547004 |
| MUNICÍPIO SÃO PAULO | | UF SP |
| E-MAIL daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com | | TELEFONE |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2ª Exigência | CNPJ - SEDE 43724382000109 | NIRE - SEDE 35237873281 |
| IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: DANIEL MOTTA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA: | | VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 201,55 DARF Isento |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

| | |
|-------------------|--------------|
| CARIMBO PROTOCOLO | OBSERVAÇÕES: |
|-------------------|--------------|

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96



**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA
HURST MUSIC SPE II LTDA.**

CNPJ/MF nº 43.724.382/0001-09

NIRE nº 35237873281

DANIEL MOTTA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, contador, portador da carteira de identidade RG nº 11009454-7 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 077.701.347-90, residente e domiciliado na Rua Dr. Emilio Pedutti, nº 337, casa 6, Jardim Guedala, São Paulo/SP, CEP 05613-010;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **HURST MUSIC SPE II LTDA.**, com sede na Rua Pedroso Alvarenga, nº 1284, Cj. 131, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04531-004, inscrita no CNPJ nº 43.724.382/0001-09, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE Nº 35237873281, e última alteração contratual registrada sob nº 382.325/22-9 ("Sociedade"), resolve, alterar o seu contrato social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. Mudança de endereço da sede da sociedade

1.1. Fica alterado o endereço da sede social da Sociedade, atualmente localizada Rua Pedroso Alvarenga, nº 1284, conjunto 131, parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04531-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, na cidade de São Paulo e Estado São Paulo.

1.1. Tendo em vista a deliberação aprovada no item 1.1. acima, fica alterada a Cláusula 2ª do Contrato Social da Sociedade, que passará a ter a seguinte nova redação:

“Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede e domicílio na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, São Paulo/SP, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do sócio único.”

II – CONSOLIDAÇÃO

2.1. Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato social original, que ficam fazendo parte integrante da presente alteração, cuja consolidação tem a seguinte nova redação:

Clicksign 80a7813e-5915-4e6a-b4de-7be8bc418046

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
HURST MUSIC SPE II LTDA.**

CNPJ/MF nº 43.724.382/0001-09

NIRE nº 35237873281

DANIEL MOTTA, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, contador, portador da carteira de identidade RG nº 11009454-7 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob nº 077.701.347-90, residente e domiciliado na Rua Dr. Emilio Pedutti, nº 337, casa 6, Jardim Guedala, São Paulo/SP, CEP 05613-010;

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada **HURST MUSIC SPE II LTDA.**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.724.382/0001-09, com seu contrato social devidamente registrado na JUCESP sob o NIRE 35237873281, resolve consolidar o seu Contrato Social, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

I. DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª – a Sociedade girará sob o nome empresarial **HURST MUSIC SPE II LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações).

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede e domicílio na Rua Gomes de Carvalho, nº 1195, 1º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-004, São Paulo/SP, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação do sócio único.

II. OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social: a) o levantamento de fundos para si e para terceiros mediante contrato, incluindo via financiamento coletivo (crowdfunding); b) Intermediação e agenciamento de negócios, incluindo captação de recursos e fundos para produções artísticas próprias e de terceiros; c) Participação, como sócia ou acionista, em outras sociedades; d) gestão e consultoria de ativos intangíveis não financeiros; e) Criação e produção de obras audiovisuais, cinematográficas, televisivas, teatrais, editoriais, gráficas, fonográficas, em suporte analógico ou digital, em quaisquer mídias, formatos ou plataformas, com finalidade publicitária ou não publicitária; f) distribuição, exibição, licenciamento, locação e comercialização de produtos e conteúdos audiovisuais, gráficos e fonográficos; g) produção de eventos, shows, salas de projeção ou quaisquer obras ou projetos de caráter artístico ou cultural, nas suas mais variadas manifestações; h) administração, licenciamento e cessão de bens e direitos sobre obras artísticas,

Clicksign 80a7813e-5915-4e6a-b4de-7be8bc418046



Certifico o registro sob o nº 1.029.673/24-0 em 07/02/2024 da empresa HURST MUSIC SPE II LTDA, NIRE nº 35237873281, protocolado sob o nº SPP2430061439. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230504095. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ativos tangíveis ou intangíveis, próprios ou de terceiros; i) edição de obras musicais, j) gestão, licenciamento e cessão de direitos autorais; e k) produção de trilha sonora para obras audiovisuais de qualquer natureza;.

Parágrafo Único. O sócio declara expressamente que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária (artigos 966 e 982 do Código Civil2002).

III. DURAÇÃO

Cláusula 4ª – A Sociedade tem prazo de duração indeterminado.

IV. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

Cláusula 5ª – O capital social da Sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio único, **Daniel Motta**, acima qualificado, em moeda corrente do país.

Parágrafo 1º – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, conforme artigo 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º – A transferência ou alienação, no todo ou em parte, de quotas do capital social a terceiros, será permitida.

V. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Cláusula 6ª – A Sociedade é administrada por uma Diretoria, composta de no mínimo 1 (um) e no máximo 5 (cinco) membros, sócios ou não, eleitos no Contrato Social ou em eleição em separado, observados os quóruns previstos em lei, com mandato por prazo indeterminado, sendo designados simplesmente Diretores.

Parágrafo 1º – Os Diretores, sócios ou não, eleitos no Contrato Social, poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação do sócio único, observados os quóruns previstos em lei.

Parágrafo 2º – O Diretor fica dispensado de prestar caução para o exercício de seu respectivo cargo.

Parágrafo 3º – O Diretor receberá a remuneração que for fixada pelo sócio único.

Cláusula 7ª – É nomeado como Diretor da Sociedade o Sr. **DANIEL MOTTA**, já qualificado.

Parágrafo Único – O Diretor declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se

Clicksign 80a7813e-5915-4e6a-b4de-7be8bc418046

encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública, ou crime contra a propriedade.

Cláusula 8ª – Sujeito ao disposto na cláusula 9ª abaixo, a Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em relação a todos os seus atos, pelo Diretor ou por um ou mais procurador(es) com poderes específicos, expressamente autorizado a atuar isoladamente em nome da Sociedade, observado o disposto no parágrafo abaixo.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas por um Diretor e deverão mencionar expressamente os poderes conferidos. Caso seja interesse da Sociedade outorgar procuração para a atuação isolada por um ou mais procuradores, referida forma de representação deverá constar previamente autorizada na procuração.

Cláusula 9ª – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos do sócio, Diretores ou procuradores, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, inclusive, mas não se limitando, a prestação de fianças, avais, e outras garantias a terceiros, tomada de empréstimos e financiamentos, assunção de dívidas e obrigações, celebração de contratos, compra, venda e oneração de bens móveis ou imóveis, respondendo o infrator desta cláusula por perdas e danos, a menos que autorizados previamente por sócios que detenham 60% (sessenta por cento) do capital social.

VI. RESOLUÇÃO DA SÓCIA ÚNICA

Cláusula 10ª - Qualquer deliberação que demandar a manifestação do sócio único (sempre que a lei exigir ou caso seja no interesse da Sociedade) poderá ser tida como validamente tomada se expressa mediante instrumento escrito, por ele firmado.

VII. FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 11ª – A morte, ou interdição do sócio não dissolverá a Sociedade.

Parágrafo único – Em caso de falecimento ou interdição do sócio único, o cônjuge-meeiro, os herdeiros, legatários ou o curador somente substituirão o falecido, interdito ou ausente, na Sociedade.

Clicksign 80a7813e-5915-4e6a-b4de-7be8bc418046

VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

Cláusula 12ª – O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão preparadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com as determinações legais.

Parágrafo 1º – Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo 2º – O saldo que se verificar será distribuído ao sócio único, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas, de acordo com a deliberação do sócio único.

Parágrafo 3º – O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelas Reservas de Lucros. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelo sócio único.

Parágrafo 4º – A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

IX. TRANSFORMAÇÃO E DISSOLUÇÃO

Cláusula 13ª – A Sociedade, a qualquer tempo, pode transformar-se em outro tipo societário.

Cláusula 14ª – A Sociedade dissolver-se-á nas hipóteses previstas em lei, por deliberação do sócio único. Havendo a dissolução, o sócio único nomeará o respectivo liquidante, observando-se, quanto à forma de liquidação, as disposições legais aplicáveis.

X. FORO

Cláusula 15ª – Para dirimir quaisquer questões ou divergências oriundas deste Contrato, fica eleito o foro da sede da Sociedade, sob expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, SP, 10 de janeiro de 2024.

DANIEL MOTTA

Clicksign 80a7813e-5915-4e6a-b4de-7be8bc418046



Certifico o registro sob o nº 1.029.673/24-0 em 07/02/2024 da empresa HURST MUSIC SPE II LTDA, NIRE nº 35237873281, protocolado sob o nº SPP2430061439. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230504095. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

3ª ACS - Hurst Music II - Final.docx

Documento número #80a7813e-5915-4e6a-b4de-7be8bc418046

Hash do documento original (SHA256): a28abae436d34447c160be8e17cbdb26720566ebdac9c6699aacff64778ec0e6

Assinaturas

✓ **Beatriz Satake**
Assinou como validador em 11 jan 2024 às 09:03:39

✓ **Daniel Motta**
CPF: 077.701.347-90
Assinou como sócio(a) em 11 jan 2024 às 10:34:56

✓ **Carolina Blanco Pirani Fiorin**
CPF: 459.263.158-75
Assinou como validador em 11 jan 2024 às 10:31:26

Log

- 10 jan 2024, 19:40:51 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 criou este documento número 80a7813e-5915-4e6a-b4de-7be8bc418046. Data limite para assinatura do documento: 09 de fevereiro de 2024 (19:39). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 10 jan 2024, 19:40:52 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: beatriz.satake@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Beatriz Satake.
- 10 jan 2024, 19:40:52 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com para assinar como sócio(a), via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Motta e CPF 077.701.347-90.
- 10 jan 2024, 19:40:52 Operador com email contato@hurst.capital na Conta 52e56852-a0c4-4ce8-9d3d-f1805debb544 adicionou à Lista de Assinatura: carolina.fiorin@hurst.capital para assinar como validador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carolina Blanco Pirani Fiorin e CPF 459.263.158-75.

-
- 11 jan 2024, 09:03:39 Beatriz Satake assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail beatriz.satake@hurstcapital.onmicrosoft.com. IP: 177.190.192.144. Componente de assinatura versão 1.716.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jan 2024, 10:31:26 Carolina Blanco Pirani Fiorin assinou como validador. Pontos de autenticação: Token via E-mail carolina.fiorin@hurst.capital. CPF informado: 459.263.158-75. IP: 177.190.192.144. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.597537 e longitude -46.685127. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.716.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jan 2024, 10:34:56 Daniel Motta assinou como sócio(a). Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.motta@hurstcapital.onmicrosoft.com. CPF informado: 077.701.347-90. IP: 177.26.245.167. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.187723033333334 e longitude -46.931162516666674. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.716.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 jan 2024, 10:34:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 80a7813e-5915-4e6a-b4de-7be8bc418046.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 80a7813e-5915-4e6a-b4de-7be8bc418046, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

DECLARAÇÃO

Eu, DANIEL MOTTA, portador do Documento de Identificação nº 110094547, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 07770134790, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa HURST MUSIC SPE II LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA GOMES DE CARVALHO, 1195 ANDAR 1 - Bairro: VILA OLIMPIA, São Paulo - SP CEP 04547004, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DANIEL MOTTA (Sócio-Administrador)

110094547

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

O nome indicado para assinatura, bem como seu status em 06/02/2024 é:

| Nome Completo | CPF | Data e hora | Certificado |
|--|-------------|----------------|---------------------------------|
| <u>Atos Contitativos e alterações.pdf</u> | | | |
| DANIEL MOTTA | 07770134790 | 06/02/24 19:16 | AC DIGITALSIGN RFB G3 / PDF-1.7 |

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo N° SPP2430061439

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430061439** de Consolidação da Matriz, Alteração de Dados e Alteração de Endereço da empresa **HURST MUSIC SPE II LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Bianca Fernandez**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/02/2024.

Bianca Fernandez, CPF: 32526258812

Este documento foi assinado digitalmente por Bianca Fernandez e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430061439.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **HURST MUSIC SPE II LTDA de NIRE 35237873281**, protocolizado sob o número **SPP2430061439** em **07/02/2024**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1029673240**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080